



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 1093/2025

Processo Número: **41622/2025** | Data do Protocolo: 09/10/2025 18:17:20



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003500340039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o Dia Estadual de Combate à Pornografia e à Sexualização Infantojuvenil no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o **Dia Estadual de Combate à Pornografia e à Sexualização Infantojuvenil**, a ser celebrado anualmente no dia **12 de Outubro**.

Parágrafo Único - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a criação do **Dia Estadual de Combate à Pornografia e à Sexualização Infantojuvenil**, a ser celebrado anualmente em **12 de outubro**, data já reconhecida nacionalmente como o Dia das Crianças.

A proposta busca ampliar o alcance das ações de conscientização, destacando dois problemas crescentes: a exposição de crianças e adolescentes à pornografia e a sexualização precoce, especialmente nos meios digitais e na mídia. Essas práticas comprometem o desenvolvimento saudável dos menores, aumentam a vulnerabilidade a abusos e violam seus direitos fundamentais.

Além da repressão aos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é essencial que o Estado promova ações preventivas, educativas e intersetoriais, envolvendo escolas, famílias, instituições e sociedade civil.

A criação da data visa fomentar campanhas públicas, estimular denúncias, promover o debate e fortalecer políticas de proteção à infância e adolescência. Trata-se de um passo importante para garantir a dignidade, a integridade e o pleno desenvolvimento das novas gerações.

Tenente Coimbra - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003600330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em **09/10/2025 18:12**

Checksum: **3B87C683768B2D2EAAEEF9849504751F24A5F61397CAE65458C49439CD63C5B4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.